



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 168 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



DECRETO FINANCEIRO Nº 168 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			100,00
	Total por Ação:		100,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			200,00
	Total por Ação:		200,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			200,00
	Total por Ação:		200,00
	Total por Unidade Orçamentária:		400,00
20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00



Total Suplementado: 2.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 200,00
Total por Ação: 200,00

2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

2.161 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 200,00
Total por Ação: 200,00
Total por Unidade Orçamentária: 1.400,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 100,00
Total por Ação: 100,00
Total por Unidade Orçamentária: 100,00

Total Anulado: 2.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87